



VETO TOTAL Nº 13 ao **PROJETO DE LEI Nº. 13.769**, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que denomina “**RUA DAS PALMEIRAS**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivo Turucaia

PARECER 29

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Alcaide à matéria, alegando que o Poder Legislativo Municipal é inábil para estatuir sobre o objeto pretendido.

Assim, cumpre-nos destacar que a matéria é de interesse público, estando em conformidade com a legalidade e preceitos municipais, notadamente na legitimidade concorrente da iniciativa, haja vista que, o objeto aborda questões de publicidade e informação bem instruído nos autos e correspondentes apreciações sob o prisma da harmonia com o ordenamento vigente.

Isso posto, com a devida vênia, pelas mesmas razões expostas no Parecer exarado por esta Comissão destes autos, que se manifestava favoravelmente à tramitação do Projeto, este relator lança em conclusão **voto pela rejeição do veto.**

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
“*Edicarlos – Vetor Oeste*”

ENGº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA/



